

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021****1. ORIGEM DA DEMANDA:**

**1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Trindade do Sul/RS, responsável pela organização dos eventos culturais e artísticos do Município, identificou a necessidade de contratar empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de som e iluminação, a ser utilizada na realização de eventos em Comemoração ao 38º Aniversário do Município de Trindade do Sul, que irão ocorrer nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025.

A contratação se faz necessária para garantir a qualidade técnica e a segurança das apresentações artísticas e musicais que compõem a programação do evento, promovendo um ambiente festivo, organizado e atrativo à comunidade local e visitantes.

O evento integra o calendário cultural do Município e visa fortalecer o turismo local, incentivar o comércio e promover o espírito natalino entre os municípios.

A estrutura de som e iluminação requer conhecimento técnico e equipamentos profissionais, o que inviabiliza a execução direta pela Administração Municipal.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?**

Não  Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

**2.3 Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Contratação avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Contratação via Dispensa de Licitação: melhor custo-benefício.
- Contratação via Pregão: como a contratação será única e o valor baixo não é necessário.

**2.4 Melhor solução encontrada** (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.5 Levantamento de mercado:**

**2.5.1** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.





- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratados, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: \_\_\_\_\_

## 2.6 Solução(ões) como um todo:

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado para contratação inferior ao limite legal para serviços e o atendimento ao interesse público.

### 2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

- Não  Não sei  Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

### 2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

- Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

### 2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

- Sim  Não (*justifique*): \_\_\_\_\_

## 2.7 Resultados pretendidos:

- Garantia de qualidade técnica e estética do evento;
- Valorização da cultura e fortalecimento do turismo local;
- Incentivo ao comércio e lazer comunitário;
- Atendimento seguro e eficiente das demandas sonoras e visuais do evento.





**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*): Não se aplica

### **3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

**3.1.** As especificações dos serviços e quantidade estimada são os descritos a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	Os serviços compreendem o fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação de alta qualidade, adequados à realização de apresentações artísticas e musicais, bem como a disponibilização de profissionais técnicos qualificados para operação durante o evento, garantindo a perfeita execução das atividades e a segurança operacional de todo o sistema.	01 unidade	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

**Valor total global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**3.2.** O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

**3.3.** O fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de som e iluminação, objeto desta contratação é caracterizado como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.4.** Quanto ao fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de som e iluminação, este será realizado por apenas uma empresa, visto que o objeto pode ser prestado de maneira única, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (menor preço global).

### **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2025, através da seguinte dotação:  
0301 3390 3900 0000 2041

### **6. FORMA DE EXECUÇÃO:**

**6.1.** O fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de som e iluminação deverá ser disponibilizado junto aos eventos em Comemoração ao 38º Aniversário do Município de Trindade do Sul, que irão ocorrer nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025.





- 6.2.** Os serviços compreendem o fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação de alta qualidade, adequados à realização de apresentações artísticas e musicais, bem como a disponibilização de profissionais técnicos qualificados para operação durante o evento, garantindo a perfeita execução das atividades e a segurança operacional de todo o sistema.
- 6.3.** Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, diárias, alimentação, estadia, frete, carga, descarga e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.
- 6.4.** O fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de som e iluminação serão recebidos e aceitos após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria requisitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.
- 6.5.** Fica assegurado ao Município, através da Secretaria responsável, o direito de rejeitar o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de som e iluminação em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares.
- 6.6.** Caso o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de som e iluminação seja entregue/executado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá refazê-los ou complementá-los.
- 6.6.1.** Caso a complementação/reparação do fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura completa de som e iluminação não ocorra no prazo determinado pela Administração, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas.
- 6.7.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

## 7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Falha técnica nos equipamentos	Média	Alta	Teste prévio e operador qualificado
Atraso na montagem	Média	Média	Cronograma e acompanhamento pela equipe municipal
Condições climáticas adversas	Média	Alta	Cobertura e isolamento elétrico adequado
Problemas elétricos	Baixa	Alta	Aterramento e disjuntores de proteção

## 8. IMPACTOS AMBIENTAIS:

**8.1.** A execução do contrato não implica impactos ambientais significativos, tratando-se de serviço técnico-administrativo.

## 9. FISCALIZAÇÃO:

**9.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**9.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

## 10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**10.1.** Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

## 11. PARCELAMENTO:

**11.1.** Considerando as especificidades do presente objeto a demanda NÃO será parcelada tendo um único item, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor





GESTÃO 2025 - 2028

# Trindade do Sul

Crescendo com você!

aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

5

Trindade do Sul/RS, 10 de dezembro de 2025.

.....  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS